



RESOLUÇÃO nº 17, de 11 de agosto de 2016.

Altera a Resolução 09, de 20 de junho de 2014, sobre procedimentos odontológicos, de implante dentário.

O CONSELHO DELIBERATIVO do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal nº 154/92, de 24 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a redação do art. 6º da Resolução 09, de 20 de junho de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º O IPASEM liberará até no máximo 30 (trinta) implantes por mês, observando-se o critério de ordem de requisição.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a contar da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2016.

MAURO BATISTA BITENCOURT
Presidente do Conselho Deliberativo do IPASEM